

CARTA DE MISSÃO

Ministério: Ministério da Saúde

Serviço/Organismo: Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge

Cargo e Titular: Presidente do Conselho Diretivo

Período da Comissão de Serviço: 2020 a 2024

1. Missão do organismo

O INSA, I.P., é o laboratório do Estado que tem por missão contribuir para ganhos em saúde pública através de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, atividade laboratorial de referência, observação da saúde e vigilância epidemiológica, bem como coordenar a avaliação externa da qualidade laboratorial, difundir a cultura científica, fomentar a capacitação e formação e ainda assegurar a prestação de serviços diferenciados, nos referidos domínios.

2. Principais serviços prestados

O INSA, I.P. tem como atribuições:

- a) Promover e desenvolver a atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, procedendo à gestão científica, operacional e financeira dos programas de investigação do sector da saúde pública;
- b) Promover a capacitação de investigadores e técnicos, bem como realizar ações de divulgação da cultura científica, numa perspetiva de saúde em todas as políticas;
- c) Promover, organizar e coordenar programas de avaliação, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente na avaliação externa da qualidade laboratorial e colaborar na avaliação da instalação e funcionamento dos laboratórios que exerçam atividade no sector da saúde;
- d) Promover, organizar e coordenar programas de observação em saúde através, nomeadamente, de estudos de monitorização ambiental e biológica (biovigilância) de substâncias potencialmente tóxicas, tendo em vista avaliar a exposição da população ou de grupos populacionais específicos a estas substâncias, realizados para fins de desenvolvimento de planos de prevenção e controlo da doença;
- e) Assegurar o apoio técnico-normativo aos laboratórios de saúde pública;
- f) Prestar assistência diferenciada em genética médica para prevenção e diagnóstico, em serviços laboratoriais;
- g) Planear e executar o programa nacional de diagnóstico precoce;
- h) Colaborar na realização de atividades de vigilância epidemiológica de doenças, transmissíveis e não transmissíveis, e desenvolver ou validar instrumentos de observação em saúde, nomeadamente através de dados laboratoriais, no âmbito de sistemas de informação, designadamente garantindo a produção e divulgação de estatísticas de saúde pública, e promovendo os estudos técnicos necessários, sem prejuízo das atribuições da Direcção-Geral da Saúde e da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., nesta matéria;

- i) Assegurar a resposta laboratorial em caso de emergência biológica, de origem natural, acidental ou deliberada, sem prejuízo da coordenação da Direcção-Geral da Saúde em matéria de resposta apropriada a emergências de saúde pública;
- j) Proceder à monitorização do consumo de aditivos e da exposição da população a contaminantes e outras substâncias potencialmente nocivas presentes nos alimentos, incluindo os ingredientes alimentares cujo nível de ingestão possa colocar em risco a saúde dos consumidores;
- k) Assegurar a recolha, compilação e transmissão à Direcção-Geral de Agricultura e Veterinária para efeitos de comunicação à Autoridade Europeia de Segurança Alimentar dos dados analíticos relativos à composição, incluindo contaminantes e outras substâncias químicas, dos géneros alimentícios e alimentos para animais;
- l) Avaliar a execução e resultados das políticas, do Plano Nacional de Saúde e programas de saúde do Ministério da Saúde;
- m) Desenvolver ações de cooperação nacional e internacional, de natureza bilateral ou multilateral, no âmbito das atribuições que prossegue, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com a Direcção-Geral da Saúde enquanto entidade responsável pela coordenação das relações internacionais do Ministério da Saúde;
- n) Prestar serviços remunerados, nomeadamente de assessoria científica e técnica, a entidades dos sectores público, privado e social, a nível nacional e internacional, nas áreas das suas atribuições;
- o) Instituir prémios científicos e bolsas para a execução de atividades de I&D, como incentivo à formação científica e técnica;
- p) Assegurar a gestão e promoção do Museu da Saúde;
- q) Colaborar, em matéria de investigação científica e laboratorial, com a Direcção-Geral da Saúde na definição e desenvolvimento de programas de saúde;
- r) Garantir a articulação com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na promoção e apoio à investigação nos domínios da ciência e tecnologia das áreas da medicina transfusional, transplantação e medicina regenerativa.

3. Orientações estratégicas

As linhas estratégicas que estruturam o desenvolvimento das atividades do INSA e que se relacionam diretamente com a Missão são as seguintes:

- **Saúde Pública**, que engloba a vigilância epidemiológica e observação da saúde no âmbito do laboratório de referência nacional;
- **Difusão da Cultura Científica**, que compreende a disseminação da informação e do conhecimento científico baseado na atividade científica do INSA;
- **Investigação Desenvolvimento e Inovação** encontra-se alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os programas nacionais prioritários, de modo a gerar evidência pertinente para a tomada de decisão em políticas e estratégias de saúde.
- **Cooperação Internacional** com entidades internacionais congéneres.
- **Prestação de Serviços** que abrange estudos científicos e técnicos, consultoria, metodologias e instrumentos de diagnóstico e intervenção, determinações laboratoriais, formação (em todas as áreas) e avaliação externa da qualidade laboratorial.

4. Objetivos a atingir

Peso	Objetivos estratégicos	Peso Obj. Plurianual	Objetivo Plurianual	Tipo	Indicador	Unidade	Peso	2020	2021	2022	2023	2024
Saúde pública												
25%	OE 1 - Fortalecer a atuação do Instituto no âmbito das necessidades nacionais em saúde	30%	Contribuir para avaliar a execução e resultados das políticas, dos Plano Nacional de Saúde (PNS) e Programas do Ministério da Saúde	Eficácia	Taxa de realização dos relatórios planeados conducentes à avaliação de planos e programas	%	100	100	100	100	100	100
		20%	Fomentar a participação em redes de referência/vigilância/observação	Eficácia	Redes nacionais de referência/vigilância/observação	N.º	100	25	26	27	28	29
		25%	Garantir a resposta em situações emergência de saúde pública, nas áreas de atuação do INSA.	Eficiência	Taxa média de resposta em tempo útil	%	100	100	100	100	100	100
		5%	Realizar eventos estratégicos	Eficácia	Eventos realizados	N.º	100	2	2	3	3	3
		20%	Fomentar a produção editorial científica	Eficácia	Boletins Epidemiológicos Observações publicados	N.º	50	4	4	4	4	4
Taxa de publicação dos relatórios dos Programas/Sistemas de informação Nacionais, com intervenção do INSA	%				50	85	85	85	85	85		
Investigação, Desenvolvimento e Inovação												
25%	OE2 - Fomentar a investigação e a inovação com impacto em saúde Melhoria do desempenho da I&D+i	30%	Reforçar a investigação	Eficiência	Novos projetos em colaboração com instituições nacionais	N.º	50	3	3	3	3	3
					Novos projetos em colaboração com instituições internacionais	N.º	50	7	7	7	7	7
		25%	Reforçar a capacitação em I&D+i	Eficácia	Dissertações de mestrado	N.º	40	15	15	15	15	15
					Teses de doutoramento	N.º	60	6	6	6	6	6
		20%	Aumentar as publicações em revistas indexadas	Eficiência	Artigos publicados	% de aumento	100	3	3	3	3	3
25%	Aumentar captação de financiamento	Eficiência	Financiamento dos projetos com gestão interna	% de aumento	100	5	5	5	5	5		

Peso	Objetivos estratégicos	Peso Obj. Plurianual	Objetivo Plurianual	Tipo	Indicador	Unidade	Peso	2020	2021	2022	2023	2024
Cooperação/Colaboração Internacional												
20%	OE3 - Impulsionar o papel do Instituto na saúde global	50%	Fomentar projetos/ações de cooperação internacional de âmbito laboratorial.	Eficiência	Novos projetos/ações de cooperação internacional (fora âmbito CPLP)	N.º	50	3	4	4	5	5
					Novos projetos/ações de cooperação com a CPLP	N.º	50	3	4	4	5	5
		50%	Colaborar com instituições internacionais de relevo no âmbito da saúde pública, na vertente laboratorial.	Eficiência	Novas atividades de colaboração (OMS, institutos congéneres, ...)	N.º	100	5	5	5	5	5
Prestação de serviços												
15%	OE5 - Potenciar a capacidade instalada, apostando na oferta de novos serviços diferenciados	40%	Assegurar a qualidade de serviços diferenciados em áreas científicas mais carenciadas ou inovadoras	Qualidade	Estratégia de acreditação consolidada	N.º	100	-	1	-	-	1
		40%	Garantir a sustentabilidade da atividade no âmbito da prestação de serviços.	Eficiência	Estratégia para a prestação de serviços redefinida	N.º	100	-	1	-	-	-
		20%	Promover a satisfação dos clientes	Qualidade	Índice global médio de satisfação dos clientes (escala 1-4)	N.º	100	≥ 3	≥ 3	≥ 3	≥ 3	≥ 3

Peso	Objetivos estratégicos	Peso Obj. Plurianual	Objetivo Plurianual	Tipo	Indicador	Unidade	Peso	2020	2021	2022	2023	2024
15%	OE4 - Promover a mudança e a modernização organizacional	Pessoas										
		10%	Aperfeiçoar a gestão da formação	Qualidade	Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação	%	50	80	80	80	85	85
					Taxa de aplicação do modelo de articulação entre a avaliação de desempenho e a formação	% de trabalhadores	50	100	100	100	100	100
		20%	Promover a satisfação dos colaboradores	Qualidade	Índice médio de satisfação global	Valor	100	≥ 3	≥ 3	≥ 3	≥ 3	≥ 3
		Modernização, economia circular e qualidade										
		15%	Modernizar os processos e procedimentos dos circuitos de informação, com vista à transparência e responsabilização	Qualidade	Análise e levantamento de processos e procedimentos em uso.	%	50	-	100	-	-	-
					Implementação de novos procedimentos e processos e revisão dos existentes	%	50	-	-	50	50	-
		15%	Melhorar o sistema de controlo interno	Eficiência	Taxa de implementação de recomendações provenientes dos relatórios de auditoria interna.	%	100	-	25%	50%	75%	100%
		10%	Fomentar a melhoria contínua	Qualidade	Estratégia definida para a certificação do sistema de gestão da qualidade (ISO 9001)	N.º	100	-	1	-	-	1
		10%	Melhorar o sistema de gestão de processos e procedimentos laboratoriais	Eficiência	Taxa de implementação do sistema com base no documento de requisitos técnicos e funcionais descritos	%	100	80	100	100	100	100
		10%	Reengenharia dos processos administrativos	Eficiência	Processos desmaterializados	N.º	100	2	2	4	4	4
		Infraestruturas										
		10%	Beneficiar as instalações da sede	Qualidade	Taxa de implementação de medidas de autoproteção	%	40	-	-	-	50	50
					Taxa de cumprimento do plano de execução do Projeto de Eficiência Energética	%	60	100	-	-	-	-

Os objetivos e compromissos podem ser objeto de ajustamento, em sede de Plano de Estratégico/QUAR, de acordo com as orientações estratégicas que venham a ser emanadas.

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e técnicos afetos ao INSA, I.P.. Serão sustentados em mapas de pessoal e em orçamentos, adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, anualmente revistos. Estes serão avaliados numa perspetiva de eficácia, eficiência e qualidade.

6. Princípios orientadores de conduta ética profissional e pessoal

Os princípios orientadores e as referências do Código de Conduta do Ministério da Saúde aprovado pelo Despacho n.º 9456-C/2014, de 21 de julho constituem um instrumento de realização da visão e missão das entidades que se inserem no sector e visam, também, a melhoria contínua da qualidade das entidades, tendo como objetivo maior o reforço das garantias de proteção dos utilizadores dos serviços prestados.

O dirigente deverá garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos no Código Ética do INSA, I.P., designadamente integridade, diligência, eficiência e responsabilidade, igualdade de tratamento e a não discriminação e lealdade e cooperação.

O dirigente deverá, ainda, pautar o exercício do cargo pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta, a aprovar pela Tutela, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Data:

Ministra da Saúde	Presidente do Conselho Diretivo